

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Processo Administrativo nº 23111.025977/2023-82

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens permanentes para garantir o funcionamento adequado do Hospital Veterinário Universitário UFPI, Campus Ministro Petrônio Portella, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Analizador automático de bioquímica veterinário: Automatizado. A partir de 200 testes fotométricos por hora ou em torno de 400 testes com modo ISE (Nível de ruído: ≤ 40dB.). Rotor de amostras e reagentes refrigerado, limpeza automática das agulhas, detector de nível de líquidos, proteção contra colisões, limpeza automática das cuvetas com detergente e água pré-aquecidos, diluição automática para amostras anormais, monitoramento do sistema de curvas de reação e inventário de reagentes em tempo real. Limpeza automática das cuvetas. Sistema óptico de grade reversa Volume de reação: ≤ 100µL. Monitoramento das curvas de reação em tempo real. Monitoramento do volume de reagente em tempo real. Leitura das Reações por meio de canais individuais de fibra ótica. Sistema de Reação. Sistema ótico. Controle e Calibração. Unidade de Operação. Sistema Cuvetas de reação reutilizáveis. Software veterinário exclusivo	445650	Unidade	1	R\$109.512,02	R\$109.512,02
2	Analizador hematológico Veterinário Diferencial leucocitário em no mínimo 4 partes para cães e gatos. Várias espécies. Liberação mínima de 23 parâmetros e a partir de 3 histogramas: Processos automáticos de diluição, lavagem e desobstrução de coágulos. Utiliza 2 reagentes. Processa aproximadamente 40 amostras por hora. Aspiração da amostra modo aberto. Sistema de autolimpeza. Reagentes livres de cianeto. Baixo volume de amostra: ≤ 9 µL. voltagem. de 100V – 240V – 50/60 Hz.	436617	Unidade	1	R\$71.966,67	R\$71.966,67
3	Conjuntos de kit de Manguitos Kit com 5 tamanhos de manguitos de 1 via em nylon, pode ser utilizado com doppler e esfigmomanômetros ou monitores multiparamétricos Especificações técnicas: Material resistente, longa duração. Conector em metal Kit com 5 tamanhos: Tamanho 1: 3.3 a 5.6 cm Tamanho 2: 4.2 a 7.1 cm Tamanho 3: 5 a 9.5 cm Tamanho 4: 6.9 a 11.7 cm Tamanho 5: 8.9 a 15 cm.	443841	Unidade	10	R\$333,15	R\$3.331,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

4	Esfigmomanômetro com pera acoplada Pera acoplada - Canal de ar e soquete da válvula feitos de metal. - Escala:Ø 52mm conexão por rosca Sistema de canal com deflexão estável do ponteiro - Inflação rápida Filtros anti sujeira e pó na pera e na válvula. Design ergonômico Manômetro de fácil visualização. - Atende as normas da AAMI de resistência contra impactos.	450127	Unidade	5	R\$641,33	R\$3.206,65
5	Doppler Vascular Portátil veterinário; Frequência nominal – 10 MHz; - Controle liga/desliga e volume; - Bateria Lítio-ion recarregável; Saída para fone de ouvido; Acompanha: - 1 transdutor 10 MHz; - Capa protetora compartimento para o transdutor. - Carregador; - Gel condutor (100g).	423337	Unidade	5	R\$1.560,78	R\$7.803,90
6	Doppler vascular Semi-Portátil veterinário; - Frequência nominal – 9.0 MHz; - Auto-falante embutido; - Saída para fone de ouvido; - Bateria recarregável com indicador de carga; - BIVOLT; Acompanha: - 1 Carregador; - 1 transdutor infantil (Probe) 9.0 MHz - modelo pastilha; - 1 Gel condutor; - 1 Manual de instrução;	423337	Unidade	2	R\$7.974,20	R\$15.948,40
7	Bomba de equipo universal Portátil; - Bateria: de lítio, com autonomia de 4 a 5 horas - Tela: LCD – Proteção para amortecer em caso de queda acidental. Taxa de infusão: 0.1-1500 ml/h, - VTBI (Volume Total a ser infundido): - Taxa Bolus: 0.1-1500 ml/h, - Taxa KVO: - Ajuste de taxa de infusão: - Modo micro: disponível, para maior segurança com animais de pequeno porte - Bloqueio de tela: Disponível - Nível de oclusão: 3 níveis - Função Anti- bolus:Automática - Alarmes: - Proteção contra líquidos: Certificação - IP 34, Proteção 360° - Alça de transporte: Segurança: Fonte de energia: 110V-220V (Cota principal do item 40)	421327	Unidade	23	R\$4.431,73	R\$101.929,79
8	Bomba de seringa universal Portátil; - Bateria: Interna de lítio, com autonomia de 4 a 5,5 horas. - Tela: LCD 4 a 5 polegadas / - Proteção para amortecer em caso de queda acidental. - Tamanho de seringas: Reconhecimento automático 5ml, 10ml, 20ml, 50/60ml - permite a calibração com qualquer marca e modelo de seringa. - Taxa de infusão: 0.1-1500 ml/h, - VTBI (volume total a ser infundido) - Taxa Bolus: 0.1- 1500 ml/h, ajuste manual e automático - Taxa KVO: Ajustável - Modos de infusão: 3 modos de infusão: Modo Taxa, Modo Tempo, Modo Peso - Purga: - Modo micro: Para uma maior segurança em animais de pequeno porte - Função Anti-bolus - Alarmes - Proteção contra líquidos: Certificação - IP 34, Proteção 360° - Alça de transporte	421327	Unidade	10	R\$4.820,50	R\$48.205,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

9	Cardioversor veterinário: Modo de funcionamento: manual Aplicações: veterinário Outras características: com monitor multiparamétrico Intensidade dos choques: MÁX: 360 J MÍN:1 J Tecnologia Bifásica Monitoramento de parâmetros: Eletrocardiograma, oximetria de pulso.	480730	Unidade	1	R\$26.360,85	R\$26.360,85
10	Berço para UTI em aço inoxidável: medidas mínimas (CxLxA) 120x60x55cm. Altura total de 130cm.Sistema manual para abaixar e levantar as laterais. Suporte de soro Suporte para cilindro de 5 litros Colchão e proteção laterais em espuma.	443197	Unidade	2	R\$4.768,76	R\$9.537,52
11	Incubadora neonatal: Painel do Monitor Sensível ao Toque; Botões de Conversão entre Modo Incubadora e Berço Aquecido; Gaveta para Chassi Radiográfico; Alarmes audiovisuais de segurança; Indicação do nível de potência proporcional do elemento aquecedor; Balança Integrada ao Leito; Sistema programável de controle servo ativo de umidade; Sistema programável de controle servo ativo de O2; Suporte Ergonômico de Altura Ajustável; Sistema com desligamento automático do aquecimento em caso de alta temperatura;	443215	Unidade	2	R\$37.119,76	R\$74.239,52
12	Monitor multiparamétrico veterinário com analisador de gases: Tela LCD Bateria de lítium, autonomia superior a 4 horas. Alarmes sonoro Eletrocardiografia: Conjunto de derivações: 3 a 5 derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V Mínimo de 3 velocidade de varredura Suporta desfibrilação Frequência cardíaca: Faixa de FC 15 a 350 bpm Faixa de RR 0 a 150 rpm Faixa de SpO2 0 a 100% (SpO2) Temperatura 2 canais Pressão arterial não invasiva (NIBP) Técnica Oscilometria Parâmetros Sistólica, Diastólica, Média Pressão arterial invasiva (IBP) Canal até 2 canais Faixa -50 a 300 mmHg CO2 (Capnógrafo) Método Sidestream Analisador de Gases: Isoflurano e Sevoflurano Faixa de RR 0 a 150 rpm	405425	Unidade	3	R\$75.662,51	R\$226.987,53
13	Monitor multiparamétrico veterinário sem analisador de gases: Tela LCD Bateria de lítium, autonomia superior a 4 horas. Alarmes sonoro Eletrocardiografia: Conjunto de derivações: 3 a 5 derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V Suporta desfibrilação Frequência cardíaca: Faixa de FC 15 a 350 bpm Faixa de RR 0 a 150 rpm Faixa de SpO2 0 a 100% (SpO2) Temperatura 2 canais Pressão arterial não invasiva (NIBP) Técnica Oscilometria Parâmetros Sistólica, Diastólica, Média Pressão arterial invasiva (IBP) Canal até 2 canais Faixa -50 a 300 mmHg CO2 (Capnógrafo) Método Sidestream	405425	Unidade	2	R\$36.941,38	R\$73.882,76

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

14	<p>Circuito respiratório de Bain Neonatal (300g ate 5 kg) Sistema respiratório coaxial, com reinalação parcial e umidificação dos gases. Tubo expiratório envolve tubo inspiratório Válvula APL Balão reservatório de silicone 0,5 l -Traqueia corrugada silicone -Tubo interno em silicone -Cotovelo 90° -Conector em T</p>	614933	Unidade	2	R\$580,00	R\$1.160,00
15	<p>Circuito respiratório de Bain Pediátrico (> 5 kg) Sistema respiratório coaxial, com reinalação parcial e umidificação dos gases. Tubo expiratório envolve tubo inspiratório Válvula APL Balão reservatório de silicone 1 l -Traqueia corrugada silicone -Tubo interno em silicone -Cotovelo 90° -Conector em T</p>	614919	Unidade	2	R\$504,20	R\$1.008,40
16	<p>Sistema de aquecimento por ar forçado veterinário: 01 Central de aquecimento; 02 Tapetes reutilizáveis tamanhos diferentes. 04 Tiras internas para os colchões; 01 Mangueira de passagem de ar; 01 Filtro HEPA interno; 01 Filtro HEPA extra para reposição; 01 Cabo de energia; 01 Manual de instruções.</p>	254093	Unidade	3	R\$8.686,67	R\$26.060,01
17	<p>Termógrafo : Termovisor com detector de 320 x 240 pixels (76.800 pixels), sensibilidade térmica <0,05°C, precisão de +/- 2% ou 2°C, faixa de temperatura de -20°C até 550°C, display de 3 no formato panorama, função MSX Thermal Image Enhancement, três ferramentas de medição (um alvo central fixo, uma caixa com indicação de máximo e mínimo e isoterma acima ou abaixo), taxa de atualização de tela de 9 Hz, campo de visão de 45° x 34°, livre de ajuste de foco, distância focal mínima de 0,5 m, registro de termogramas no formato JPG radiométrico em memória interna, registra simultaneamente a imagem digital (visual) e o termograma, com MSX ou com fusão PIP, três palhetas de cores (ferro, arco-íris e cinza), comunicação WiFi, software Flir Tools para PC para análise das imagens e geração de relatórios, bateria recarregável com autonomia de aprox. 4hs, câmera digital incorporada com 640x480 pixels, menus em 21 línguas (inclusive em português) testada e certificada para quedas de até 2m, e peso (com bateria inclusa) de 575g. Acessórios inclusos: Duas baterias recarregáveis, base para carregar bateria, conversor AC/DC para carregar bateria, cabo USB, certificado de calibração do fabricante, guia de início rápido e maleta rígida para transporte.</p>	469390	Unidade	1	R\$19.934,42	R\$19.934,42

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

18	<p>Colchão de água para aquecimento e resfriamento: Inclui colchão térmico e carrinho. Faixa de valor nominal:15°C-39°C Segurança de desligamento:42.1°C- 42.5°C Faixa de medição: aprox.9°C - 50° C Capacidade da bomba: max.19l/min.,max.0,34bar(10W) Aquece o colchão d'água: aprox.5-10min.(20°C-37°C) Resfria o colchão d'água: aprox.5-10min.(20°C-15°C) Classe/tipodeprote-ção: I,BF (desfibrilação protegida) Tipo de proteção IP: IPX1(à prova de gotejamento) Classe de risco (93/42/CEE): IIb Dimensões LxAxP: prox.200x290x440 mm Emissão de ruído: aprox.50dB(A)</p>	368316	Unidade	1	R\$93.758,00	R\$93.758,00
19	<p>Citocentrífuga Citocentrífuga de bancada Display digital com iluminação interna, indicação direta de velocidade (RPM), força centrífuga (RCF), tempo (min./s), e mensagens de desbalanceamento e tampa aberta. Controlador de velocidade microprocessado. Proteção contra desbalanceamento. Sistema de segurança não permite o funcionamento com a tampa aberta. Gabinete e tampa superior em aço carbono SAE 1020 Montada sob pés de borracha com "Vibra Stop".</p>	414916	Unidade	1	R\$12.216,63	R\$12.216,63
20	<p>Homogeneizador de sangue 28 tubos: Permite manter as células sanguíneas em suspensão homogênea nos exames hematológicos, lavar precipitados, preparar suspensões, dissolver as amostras que reagem vagarosamente e desempenhar muitas outras tarefas rotineiras. Chave PAUSE, para retirada ou colocação dos tubos necessidade de desligamento do equipamento. Carcaça: gabinete em fibra de vidro e carcaça em aço com pintura eletrostática. Estante porta tubos em espera capacidade 16 tubos. Capacidade: mínimo de 25 Tubos.</p>	451521	unidades	1	R\$1.863,35	R\$1.863,35
21	<p>Centrífuga de microhematócrito: Centrífuga micro-processada de bancada, trabalha com rotor de ângulo fixo com capacidade para no mínimo 20 capilares. Baixo nível de ruído. Display digital LCD alfanumérico com iluminação interna, permite visualização dos parâmetros. Controlador de velocidade microprocessado acionado por inversor de frequência, proporciona estabilidade da rotação. Alarme audiovisual após o fim do processo de centrifugação. Parada automática Proteção contra desbalanceamento. Sistema de segurança não permite o funcionamento com a tampa aberta. Gabinete em aço carbono SAE 1020 Montada sobre pés de borracha. Tempo de processo de 1 a 999 minutos (ou segundos) com ajuste de 1 em 1 minuto (ou segundo) com disponibilidade para trabalho com tempo infinito. Rotor de Ângulo Fixo em Alumínio para capilares.</p>	421867	unidades	1	R\$4.314,98	R\$4.314,98

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

22	<p>Contador diferencial de células digital: Mínimo de 12 teclas, sendo mínimo de 10 teclas de contagem e de 2 teclas de função. Visor digital. Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. Contagem de ERITROBLASTOS em separado. Alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas. Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques.</p>	423702	unidade	5	R\$952,82	R\$4.764,10
23	<p>Banho maria microprocessado: Banhos termostáticos com gabinete externo construído em aço tratado com pintura eletrostática, que conforme com as suas características técnicas tais como: Material do gabinete, profundidade e material da cuba, e regulação, agrupam-se na tabela TEC DATA; Regulação analógica por meio de um termostato capilar; Resistências aquecedoras em aço inox, em contato direto com o líquido do banho; Cuba em aço inox 304 sem soldas com cantos arredondados; Faixa de Temperatura Ambiente +5°C até 110°C; Com 150mm de profundidade.</p>	441421	Unidade	1	R\$2.228,52	R\$2.228,52
24	<p>Drill pneumático para coluna: Sistema de dissecação óssea formado por craniótomo drill pneumático de alta rotação. Funcionamento/mecanismo de ação: deverá operar totalmente com tecnologia pneumática. Suas funções de ajuste e controle deverão ser efetuadas por uma válvula reguladora de pressão e um pedal de controle pneumático progressivo com sistema integrado de lubrificação automática. O equipamento deverá possuir um motor pneumático alimentado por nitrogênio pressurizado ou ar comprimido, controlado por uma válvula reguladora de pressão. A alimentação é deverá ser realizada através de uma mangueira até o pedal de controle pneumático progressivo que, acionado, libera o nitrogênio pressurizado até o motor pneumático, através de uma mangueira de silicone com dupla condução (entrada e saída), a qual irá produzir uma rotação para acionamento do dispositivo (próprio motor pneumático, cabeçote ou ponteiros), transmitindo força e movimento à ponta ativa (fresa ou broca) para corte, perfuração ou desgaste. O kit deverá conter minimamente: 01 motor pneumático para trépano, 01 motor pneumático para craniótomo/drill, 01 cabeçote de corte (craniotomia/laminectomia), 01 protetora de dura mater adulto, 01 protetora de dura mater infantil, 01 protetora de laminectomia, 01 chave de aperto porca protetora de dura mater, 01 ponteira angulada drill 70 mm, 01 ponteira angulada drill 80 mm, 01 ponteira angulada drill 90 mm, 01 ponteira angulada drill 110 mm, 01 ponteira angulada drill 120 mm, 01 ponteira angulada drill 160 mm, 01 ponteira reta drill 70 mm, 01 ponteira reta drill 80 mm, 01 ponteira reta drill 90 mm, 01 ponteira reta drill 110 mm, 01 ponteira reta drill p120 mm, 01 ponteira reta drill 160 mm, 01 mangueira de engate por trava 3 metros (em silicone), 01 válvula reguladora de pressão para nitrogênio (manômetro de pressão isento de lubrificação), 01 pedal de controle pneumático progressivo com</p>	611628	Unidade	2	R\$50.800,00	R\$101.600,00

	<p>sistema integrado de lubrificação automática, difusor de ar e com mangueira, 01 caixa para acomodação/esterilização, 01 maleta para transporte e armazenamento, 01 proteção para esterilização do trépano, 01 proteção para esterilização do drill e óleo lubrificante atóxico de baixa viscosidade. A reposição do óleo lubrificante será feita pela contratada, sempre que necessário, sem ônus à contratante. Obs: caixa para acomodação/esterilização, motores, cabeçotes, protetoras, chave de aperto, ponteiros e mangueira deverão ser autoclaváveis em até 134°C.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

25	<p>Eletrobisturi monopolar e bipolar com canetas autoclaváveis: Bisturi eletrônico micro controlado com saída isolada para uso em cirurgias de pequeno, médio e grande porte na área oncológica, incluindo tecido delicado e aplicação em neurocirurgia com canetas monopolar (incluindo ponteiras) e bipolar, com pelo menos as seguintes características: Compacto e de baixo peso. Ventilação por convecção não forçada (sem ventilador) do circuito interno. Permitir selecionar o modo de operação (monopolar ou bipolar) através do pedal. Modo monopolar acionado através de pedal de duplo comando (corte e coagulação) e através de caneta de comando manual. Modo bipolar acionado através de pedal independente. Duas saídas monopolares independentes que permitam operação simultânea de dois cirurgiões através de caneta de comando manual. Controle de ajuste de potência através de teclas ou controle rotativo (encoder). Display digital que indique, para todos os modos de operação, a potência de saída em watts. Sistema de monitoração de contato placa-paciente, com indicador visual, bloqueando o acionamento de RF e ativando o alarme áudio-visual em caso de descolamento total ou parcial da placa. Painel do equipamento deve ser classificado como IPX-4 (à prova de líquidos). Operar em rede elétrica de 220 V.</p>	459837	Unidade	2	R\$7.746,92	R\$15.493,84
26	<p>Lupa cirúrgica: Descrição básica: equipamento médico, para o ambiente de bloco cirúrgico, com princípio ótico para aumento de imagens de campo cirúrgico. Aplicação principal em cirurgias neurológicas, além de cirurgia geral e otorrinolaringologia. Especificações técnicas mínimas: Lupa cirúrgica com aumento de 2,5x. Suporte nasal macio e ajustável. Lupa com lente de proteção em policarbonato. Distância interpupilar ajustável. Suporte para foco de luz. Lentes móveis. Campo expandido que permite ao usuário focar a imagem 50mm mais perto e 50mm mais longe sem mexer a cabeça, lentes de alta resolução.</p>	296966	Unidade	2	R\$5.935,89	R\$11.871,78

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

27	<p>Assento mocho sela: Assento em sela bipartido com ajuste anatômico para garantir o suporte ideal dos isquios e manter a coluna naturalmente alinhada resultando em postura correta, alívio da tensão na região do ombro e pescoço, melhora da circulação e maior mobilidade. Deverá ser indicada para pessoas que lidam com jornadas de trabalho mais intensas (de 8 ou mais horas por dia). Não deverá possuir restrição para pessoas com histórico de dores e lesões.</p> <p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento giratório 360° - Assento bipartido - Regulagem de abertura do assento - Regulagem de inclinação do assento - Regulagem de altura do assento entre 58/60-78/80 cm ou para pessoas de 1,5m até 2,0m ou para pessoas de 1,56m até 1,80m - Assento em Espuma - Pistão a Gás - Cobertura de fácil higienização - Permitir angulação dos membros inferiores em 135 graus. - Peso mínimo suportado de 120 kg <p>A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica</p>	465346	Unidade	2	R\$2.263,00	R\$4.526,00
28	<p>Mesa cirúrgica pantográfica: Mesa com 2 motores, um para inclinação e outro para ajuste de altura. Calha totalmente em aço inox, com dois motores, com chapa reforçada de 1mm para não assustar o animal, com vincos e furo para escoamento de líquidos, acabamento interno sem deformação de chapa.</p> <p>Medidas: 116 x 70 cm (comp x lar). A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica</p>	356266	Unidade	4	R\$6.839,35	R\$27.357,40
29	<p>Mesa para atendimento clínico. Mesa para atendimento clínico em aço inoxidável, regulável, com suporte de soro, vinco e furo para escoamento de líquido e balde.</p> <p>Dimensões: mínimas: 110x 66cm (comprimento X largura). Altura mínima 80cm. Altura variável 80 a 100 cm.</p>	483817	Unidade	10	R\$1.509,16	R\$15.091,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

30	<p>Microscópio cirúrgico: Equipamento médico, para o ambiente de bloco cirúrgico, com princípio ótico para aumento de imagens de campo cirúrgico. Aplicação principal em cirurgias neurológicas, além de cirurgia geral e otorrinolaringologia. Especificações técnicas mínimas: Aspectos gerais: 1 - Base com centro de gravidade baixo garantindo estabilidade do corpo principal do equipamento equipada com rodízios e freio; 2 – Sistema de trava para todos os movimentos articulados; 3 – Todos os manipuladores removíveis deverão ser esterilizáveis; 4 – Ajuste nos movimentos X, Y e Z para procedimentos de neurocirurgia; 5 - Campo visual mínimo 50 mm; 6 – Sistema de Zoom ajustável com acionamento por pedal ou comando manual na faixa mínima de 0,4X a 2,4X; 7 - Deverá acompanhar todos os acessórios necessários inclusive as objetivas apocromáticas que permitam focos no mínimo de 200 mm, 300 mm e 400 mm; 8 - Inclinação da cabeça ótica no plano frontal ao observador de no mínimo – 45° a +45° (ou seja para frente e para trás); 9 - Micro focalização motorizada acionada por pedal e manual; 10 - Binóculo com ocular 12,5x com ajuste de dioptrias e travas, distância interpupilar ajustável; 11 – Sistema de iluminação através de fibra ótica, com lâmpada branca e fria (tipo xenônio), com sistema de lâmpada reserva selecionável manualmente ou automática; 12 - Braço tipo pantográfico, ângulo de rotação mínimo de 270° e altura de operação regulável; 13 – Possibilidade de rebatimento do braço da cabeça do microscópio para procedimentos de coluna e crânio; 14 - Alimentação 127/220vac - 60hz. 15 - Acessórios: • Capa plástica de proteção para a cabeça ótica e capa para o corpo do equipamento; • Uma lâmpada de xenônio de reserva; • Dois cabos de fibra ótica para transmitir a luz da fonte à cabeça ótica, sendo um reserva; • Dispositivo de observação simultânea para segundo observador giratório em 360° (carona binocular); • Dispositivo para conexão de câmera (adaptador); 19 • Câmera compatível com o sistema, de alta resolução com 1 chips e cabos para conexões de vídeos e monitores; • Todos os acessórios indispensáveis para o pleno funcionamento do equipamento. • Acessório "face to face" para coluna • Divisor de raios de imagem com 2 saídas 50/50 16 - Normalização (documentos deverão fazer parte da habilitação) • Certificado de registro no ministério da saúde; • Certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica</p>	458427	Unidade	1	R\$259.000,00	R\$259.000,00
----	--	--------	---------	---	---------------	---------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

31	<p>Perfuradora ortopédica canulada autoclavável a bateria para cirurgias ortopédicas: uma peça de mão Multifuncional. (Pistola multifuncional);</p> <ul style="list-style-type: none"> • duas Baterias • um carregador Uni ou Múltiplo bivolt automático • um a quatro intermediários; • um ou dois guias de bateria • um Chave T (Opcional); • uma maleta ou uma caixa de esterilização; • um kit de lâminas e/ou brocas; • Manual de Instruções; ENGATE Intermediário para serra sagital. Ajustável em 4 posições em 360°, facilitando diferentes acessos cirúrgicos. • Engate rápido para troca das lâminas. • Velocidade Máxima: 17.800 com. Drill para engate rápido (multifunção). • Com abertura para encaixe de haste com diâmetro máximo de 4,5 mm. • Velocidade Máxima de 1.000 rpm • Torque Máximo: 360 N.cm. • Redução: 17:1 ENGATE Intermediário drill canulado para introdução de fios intramedulares ou fio de Kirshner (K- wires). • Fio com diâmetro máximo de 3mm. • Velocidade Máxima de 800 rpm., Bateria recarregável, DUAS Chave T, Guia de bateria, Carregador de bateria, Caixa de Esterilização. <p>A empresa fornece- dora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, forne- cimento de insumos e assistência técnica</p>	611606	Unidade	1	R\$14.554,80	R\$14.554,80
32	<p>Serra óssea sagital pneumática com motor pneumático de ar comprimido ou nitrogênio medicinal ou à bateria para cirurgia ortopédica: uma peça de mão Multifuncional. (Pistola multifuncional);</p> <ul style="list-style-type: none"> • duas Baterias PWD 10 MINI; • um carregador Uni ou Múltiplo bivolt automático PWD 10 MINI; • um a quatro intermediários; • um ou dois guias de bateria PWD 10 MINI; • um Chave T PWD 10 MINI ; • uma maleta ou uma caixa de esterilização; • um kit de lâminas e/ou brocas; • Manual de Instruções; 	611611	Unidade	1	R\$14.908,37	R\$14.908,37
33	<p>Ultrassom odontológico veterinário: Ultrassom Odontológico + Jato de bicarbonato integrado. Modo de operação digital, caneta/ tras- dutor do ultra-som autoclavável. Campo de frequência de 24 - 32Khz. Caneta/Transdutor do ultra-som com capa removível e autoclavável. Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama. Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Filtro de ar com drenagem automática. Regulagem do fluxo de água. Exclusivo desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade.</p>	433800	Unidade	1	R\$2.435,39	R\$2.435,39
34	<p>Balança de chão Balança digital, prato em inox 304, removível para limpeza. Prato dimensões mínimas: 80X50 cm. Capacidade máxima a partir de 200 kg. Bivolt ou 220 v</p>	384273	Unidade	2	R\$2.318,23	R\$4.636,46

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

35	Balança pediátrica Balança digital, específica para filhotes ou pacientes com peso reduzido. Mínimo 100gr, capacidade até 15kg, divisão de 05gr.	439395	Unidade	3	R\$1.064,28	R\$3.192,84
36	Capela de fluxo laminar para quimioterápicos/cabine de segurança biológica Capela de segurança biológica de exaustão de gases. Classe II, tipo B2. Todo o equipamento está em pressão negativa, inclusive o duto de exaustão, forçando o 100% do ar contaminado a passar pelos filtros HEPA evitando a fuga para o laboratório.	359365	Unidade	1	R\$34.678,16	R\$34.678,16
37	Emissor de raio-x veterinário portátil com bateria Faixa de potência de 40 Kv a 90 Kv. Faixa de Corrente 10 a 32 mA Faixa de mAs: 0.1- 30mAs Bateria de alimentação de 220v.A bateria deve ser composta de íon de lítio.	410890	Unidade	1	R\$52.672,53	R\$52.672,53
38	Ultrassom portátil Frequência a partir de 7,5MHz. Doppler pulsado e colorido Probes: convexa, micro-convexa, linear e transretal Portátil	439011	Unidade	1	R\$91.331,67	R\$91.331,67
39	Destilador de água Tipo Pilsen em Aço Inox Características: Tubo de destilação, caixa de controle e caldeira construído em aço inox AISI 304. Segurança, na ausência de água, desligamento automático. Resistência em aço inox AISI 304 blindada. Coluna de destilação dupla em aço inox AISI 304 Controle de nível Capacidade (produção): acima de 5 litros por hora Alimentação: 220 Volts Potência: mínima de 4.000 Watts. Tipo destilação Pilsen Pureza Abaixo de 4 µS, considerando entrada até 300 µS Sistema segurança Sensor de nível de água que interrompe a destilação em caso de falta de água (evita queima de resistência elétrica) Resistência Tubular blindada em aço inox AISI 304 Gabinete Aço inox AISI 304 Acompanha: Suporte de fixação na parede. Peças parafusos com bucha. Manual de instrução. Certificado de garantia.	439011	Unidade	1	R\$2.557,69	R\$2.557,69
40	Bomba de equipo universal Portátil; - Bateria: de lítio, com autonomia de 4 a 5 horas - Tela: LCD – Proteção para amortecer em caso de queda acidental. Taxa de infusão: 0.1-1500 ml/h, -VTBI (Volume Total a ser infundido): - Taxa Bolus: 0.1-1500 ml/h, - Taxa KVO: - Ajuste de taxa de infusão: - Modo micro: disponível, para maior segurança com animais de pequeno porte - Bloqueio de tela: Disponível - Nível de oclusão: 3 níveis - Função Anti- bolus:Automática - Alarmes: - Proteção contra líquidos: Certificação - IP 34, Proteção 360° - Alça de transporte: Segurança: Fonte de energia: 110V-220V (Cota reservada do item 07)	421327	Unidade	7	R\$4.431,73	R\$31.022,11
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$1.627.151,16

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as do Termo de Referência (anexo I do Edital).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. ~~O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

1.5. ~~O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

1.5.1. ~~O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 06517387000134-0-000001/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 11/10/2023;
- III) Id do item no PCA: 80 a 110;
- IV) Classe/Grupo: Instrumentos, equipamentos e equipamentos médicos e cirúrgicos e outros;
- V) Identificador da Futura Contratação: 154048-90041/2023.

OU

2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anua....., conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. ~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, informando que para o descarte é recomendado a adoção da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, com a implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana e outras orientações contidas neste Regulamento. De acordo com a RDC-306, os resíduos químicos dos equipamentos automáticos de laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos, quando misturados, devem ser avaliados pelo maior risco ou conforme as instruções contidas na FISPQ e tratados conforme o item 11.2 ou 11.18 da legislação, abaixo resumidos: Resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específico. Resíduos químicos no estado líquido devem ser submetidos a tratamento específico, sendo vedado o seu encaminhamento para disposição final em aterros. Tratar os resíduos com uma solução de hipoclorito de sódio a 5% e após isto não apresentam riscos e podem ser descartados na rede de esgoto comum. Além disso busca-se demandar equipamentos que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, como por exemplo os equipamentos com bateria recarregável que evita o uso excessivo de pilhas descartáveis minimizando o impacto desses materiais no ambiente.

4.1.2. Priorizar o uso de inovações que reduzem a pressão sobre os recursos naturais e oferecem menor impacto na natureza como flora, fauna, ar, água e solo (IN 01, 19 de janeiro de 2010), assim como menores níveis e ruídos (Resolução Conama n. 20 de 7 de dezembro de 1994). No caso de possibilidade de descarte do aparelho, deve-se entrar em contato com a administração local e solicitar uma coleta seletiva de acordo com a legislação vigente no município. Ainda, avaliação do objeto contratual com a pesquisa de boas práticas na especificação técnica de bens e serviços, como a consulta aos Cadernos de Logística, Catálogo de Materiais e de Serviços dos Sistemas de Compras dos Governos. Execução do conjunto de práticas que torna mais sustentável e menos prejudicial o uso de eletrônicos. A contratação deve priorizar bens com certificado ambiental desde que provem a qualidade do produto e se adequem à demanda do solicitante desde que seja garantida a competitividade do processo. Será ponderado o ciclo de vida do bens permanentes priorizando os de maior vida útil, menor custo de manutenção, maior tecnologia poupadora de recursos naturais com menor geração de resíduos, conforme decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- 4.3.1. ...
- 4.3.2. ...
- 4.3.3. ...

Da exigência de amostra

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.5.1. ~~---~~

4.5.2. ~~---~~

4.5.3. ~~---~~

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

4.9.1. ~~Itens (....):~~

4.9.2. ~~Itens (....):~~

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.17.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

4.17.2. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.19. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

4.20. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

4.21. ~~Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

4.22. ~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. ~~O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.~~

OU

5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. *A justificativa da prorrogação da data de entrega dependerá do caráter do produto. Bens permanentes que dependem de componentes importados e que não estejam disponíveis para pronta entrega são elegíveis para prorrogação.*

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Divisão de Patrimônio, Universidade Federal do PI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Ininga, Teresina - PI, 64049-550.**

5.6. ~~*No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. ~~*O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*~~

OU

5.8. ~~*O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, _____ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*~~

5.9. ~~*Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*~~

OU

5.10. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses (doze meses), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.10.1. *O prazo de 12 (doze) meses justifica-se pelo caráter permanente e complexo dos bens demandados e da extrema relevância do serviço prestado para a comunidade com a utilização dos mesmos cuja inoperação gera custos sociais elevados.*

5.11. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.12. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.13. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.14. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.15. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.16. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.17. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.18. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.19. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.20. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA \(Índice de preços ao consumidor amplo\)](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.—~~

7.25. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$..... (valor por extenso), tão logo... (incluir condicionante—ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

7.26. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

7.26.1. ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

7.26.2. ~~(...)~~

7.27. ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

7.27.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

7.27.2. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada de (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

7.28. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

7.29. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento de (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

7.30. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

7.31. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

7.31.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

7.31.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

7.32. ~~O pagamento de valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO OU ~~[MAIOR DESCONTO]~~**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será ~~[integral/parcelado/continuado]~~.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ~~[Estadual/Distrital]~~ ~~ou~~ ~~[Municipal/Distrital]~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda ~~[Estadual/Distrital]~~ ~~ou~~ ~~[Municipal/Distrital]~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ~~[Estadual/Distrital]~~ ~~ou~~ ~~[Municipal/Distrital]~~ relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ ~~OU~~ ~~[patrimônio líquido mínimo]~~ de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação] ~~OU~~ ~~[valor total estimado da parcela pertinente]~~.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. ~~O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

- 8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.627.151,16 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima do item 1.1.*

OU

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....~~

OU

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.5. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 152660/26279;
- II) Fonte de Recursos: 1000;
- III) Programa de Trabalho: 230948;
- IV) Elemento de Despesa: 44.90.52;
- V) Plano Interno: [...];

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Teresina-PI, XX de XXXX de XXXX.

Taciana Galba da Silva Tenorio

Matrícula: 1657439

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável